

DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Edital 113/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
113/2025	257035-DIST. SANT. ESP. INDIGENA	ANTONIO ISMAEL VIEIRA	22/10/2025 18:04 (v 0.8)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		25047.001074/2025-14

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90136/2025

CONTRATANTE (UASG)

257035

OBJETO

Aquisição de mobiliário para a reestruturação das unidades abrangentes do DSEI/MGES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 766.190,10 (setecentos e sessenta e seis mil cento e noventa reais e dez centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/11/2025 às 9:30min h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço

Modo de disputa:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Não



Ministério da Saúde Secretaria de Saúde Indígena

Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90136/2025

(Processo Administrativo nº 25047.001074/2025-14)

Torna-se público que o(a) o Distrito Sanitário Especial Indígena Minas Gerais e Espírito Santo, por meio do(a) Setor de Serviço de Recursos Logístico, sediado Avenida Piracicaba, n.º 325, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG, CEP: 35.020-430 realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de mobiliário para a reestruturação das unidades abrangentes do DSEI /MGES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens de 1 a 8 e 10 a 34, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9 Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. sociedades cooperativas;

3.9.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.5 e 3.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação em alguns itens, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1 % (um por cento).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundolugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015)

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. conter vícios insanáveis;

8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou poderá ser enviado eletronicamente pelo e-mail :licitacaodsei@saude.gov.br

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.14.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.14.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Não se aplica

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Sistema Eletrônico de Informação - SEI por meio de solicitação de link de acesso.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacaodsei@saude.gov.br
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.
- 15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico : www.gov.br/compras, e Sistema Eletrônico de Informação – SEI por meio de solicitação de link de acesso
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 16.11.5. Apêndice Anexo V – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.6. Apêndice Anexo VI – Termo de Ciência e concordância;

16.11.7. Apêndice II – Modelo de Proposta

16.11.8 Apêndice III- Modelo de Planilha de Custos

16.11.9. Apêndice IV - Declaração de Dispensa de Vistoria

16.11.10. Apêndice V – Declaração de Conhecimento da licitação

..... , de de 2025

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELIO CEZAR FERREIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/10/2025 às 18:04:34.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR257035_000061_2025 (4).pdf (222.46 KB)
- Anexo II - ETP_257035_000049_2025_mesclado (4).pdf (5.87 MB)
- Anexo III - MODELO_DE_PROPOSTA_DE_LICITACAO_COM_PLANILHA__5__8_ (2).pdf (150.75 KB)
- Anexo IV - MODELO_DE_PLANILHA_DE_CUSTOS_PARA_AQUISICOES_E_SERVICOS_COMP__3__8_ (2).pdf (196.11 KB)
- Anexo V -
Apendice_IV_MODELO_DE_DECLARACAO_DE_DISPENSA_DE_VISTORIA_DO_LICITANTE__9_ (3).pdf (95.38 KB)
- Anexo VI - Apendice_V_MODELO_DE_DECLARACAO_DE_CONHECIMENTO_DAS_CONDICOE__3__8_ (2).pdf (104.23 KB)

DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Termo de Referência 61/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
61/2025	257035-DIST. SANT. ESP. INDIGENA	ANTONIO ISMAEL VIEIRA	21/10/2025 14:18 (v 3.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		25047.001074/2025-14

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



Ministério da Saúde

Secretaria de Saúde Indígena

Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

Processo Administrativo nº : 25047.001074/2025-14

1.1. Aquisição de mobiliário para melhoria da infraestrutura das unidades sob jurisdição do DSEI/MGES, incluindo instalação, montagem, visto a virtude da determinação constante na Emenda Parlamentar n.º 43220022, Ação 20YP . nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATSER /CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade (Q)	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VT)

1	291492	Mesa de cozinha - Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Tubo Aço , Forma Mesa: Retangular , Comprimento Mesa: 1,40 M, Largura Mesa: 0,85 M, Quantidade Cadeiras: 6 UN, Material Cadeira: Tubo Aço , Tipo Assento: Estofado , Cor Cadeira: Branca , Características Adicionais: Tampo De Granito Cinza , Altura Mesa: 0,78	Unidade	11	R\$ 1.265,87	R\$ 13.924,57
2	325900	Escada Doméstica -Material: Alumínio , Número Degraus: 2 UN, Revestimento Degraus: Antiderrapante , Tipo Pintura: Epóxi , Tipo Degraus: Articuláveis	Unidade	23	R\$ 145,18	R\$ 3.339,14
3	600638	Armário aéreo -Copa/Cozinha Material: Aço , Tipo: De Parede , Acabamento Superficial: Pintado , Cor: Branca , Quantidade Portas: 3 UN, Largura: 1,05 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 0,50 M, Características Adicionais: Com Dobradiças Em Metal E Puxadores	Unidade	8	R\$ 381,95	R\$ 3.055,60
4	462100	Mesa de Escritório Material Estrutura: Aço Reforçado , Material Tampo: Mdf , Cor Tampo: Cinza , Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,50 M, Profundidade: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc , Acabamento Estrutura: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização , Espessura Tampo: 18 M	Unidade	116	R\$ 435,00	R\$ 50.460,00
5	238355	Cadeira Escolar/universitária - Material Estrutura: Metálica , Tratamento Superficial: Pintado Em Epóxi , Cor Estrutura: Preta , Material Encosto: Compensado Revest. C/ Espuma Poliuretano Injetada , Material Assento: Compensado Revest. C/ Espuma Poliuretano Injetada , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Cor Revestimento: Azul , Espessura Espuma: 30 CM, Tipo Base: Com Porta Livros / Sapatas Anti-Derrapantes , Características Adicionais: Prancheta Escamoteável Para Destro, Contra Encosto , Material Borda: Pvc Rígido	Unidade	25	R\$ 480,00	R\$ 12.000,00
6	385360	Armário de Aço -Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 198 CM, Largura: 90 CM, Profundidade: 40 CM, Aplicação: Uso Geral , Características Adicionais: Portas Com Puxador E Fechadura, Prateleiras Reguláveis	Unidade	73	R\$ 774,00	R\$ 56.502,00
7	482650	Arquivo de Escritório -Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza , Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes , Aplicação: Pastas Suspensas	Unidade	47	R\$ 1.052,44	R\$ 49.464,68
8	622174	Estante -Material: Aço , Altura: 200 CM, Largura: 120 CM, Profundidade: 0,60 CM, Acabamento Superficial: Fosfatizado, Pintura Em Esmalte Sintético , Quantidade Prateleiras: 6 un	Unidade	43	R\$ 437,67	R\$ 18.819,81

9	608805	Cadeira Escritório ergonômica- Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico , Material Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Material Assento: Compensado/Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Em Forma De "T" , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Mecanismo Sincronizado , Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 450 X 460 MM, Dimensões Encosto: 450 X 520 M	Unidade	173	R\$ 633,70	R\$ 109.630,10
10	620562	Mesa Reunião Retangular -Material: Metal , Comprimento: 2,7 M, Largura: 0,8 M, Altura: 0,75 M, Revestimento: Laminado Melamínico , Material Borda Lateral: Pvc , Espessura Tampo: 25 MM, Cor Estrutura: Preta , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó , Material Tampo: Aglomerado Mdf	Unidade	7	R\$ 1.649,50	R\$ 11.546,50
11	469699	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Espuma De Poliuretano , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Couríssimo, Plástico E Metais , Cor: Preta , Quantidade Assentos: 4 UN, Características Adicionais: Conforme Modelo , Comprimento Longarina: 230 CM, Material Estrutura: Aço , Cor Longarina: Preta	Unidade	71	R\$ 635,00	R\$ 45.085,00
12	613253	Armário de Escritório -Material: Madeira Mdp , Quantidade Portas: 1 UN, Material Porta: Madeira Mdp , Tipo Portas: De Giro , Quantidade Prateleiras: 4 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdp , Tipo Puxador: Alça , Tratamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 50 CM, Altura: 190 CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona , Profundidade: 50 C	Unidade	11	R\$ 497,16	R\$ 5.468,76
13	463062	Forno Microondas -Material: Aço , Capacidade: 20 L, Potência: 620 W, Voltagem: 110 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Prato Giratório	Unidade	13	R\$ 587,00	R\$ 7.631,00
14	611855	Televisor - Tamanho Tela: 55 POL, Voltagem: 110 V, Cor: Preta , Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led Touch Screen , Acessórios: Controle Remoto	Unidade	20	R\$ 2.786,75	R\$ 55.735,00
15	461895	Ventilador - Tipo: Coluna , Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/127 V, Características Adicionais: Oscilante, Controle Velocidade, Regulagem Altura E , Material: Aço , Diâmetro: 50 CM, Cor: Preta , Altura: 1,90	Unidade	23	R\$ 290,06	R\$ 6.671,38
16	230103	Retroprojektor- Brilho: 4.000 LM, Tipo Haste: Dobrável , Distância Focal: 280 MM, Área Exposição: 250 X 250 MM, Voltagem: 110/220 V, Voltagem Lâmpada: 36 V, Potência Lâmpada: 250 WATT, Peso: 6 KG, Quantidade Lâmpadas: 2 , Distância Mínima Tela: 1,20 M, Distância Máxima Tela: 8 M, Características Adicionais: Sistema Ventilação/Modelo Mesa Semi-Portátil/	Unidade	5	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00

17	481682	Geladeira - Refrigerador Doméstico Capacidade: 410 L, Voltagem: 110/127 V, Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático , Tipo: Vertical	Unidade	13	R\$ 3.350,00	R\$ 43.550,00
18	456466	Aparelho de Ar Condicionado -Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital /Timer/Selo Procel	Unidade	22	R\$ 2.498,00	R\$ 54.956,00
19	621443	Frigobar - Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 127 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Prateleiras Removíveis /Gavetas/Etiqueta "A"	Unidade	2	R\$ 1.535,75	R\$ 3.071,50
20	617496	Máquina Lavar Roupa- Tipo: Automática , Capacidade: 17 A 18 KG, Aplicação: Doméstica , Voltagem: 127 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável	Unidade	2	R\$ 2.730,00	R\$ 5.460,00
21	622211	Balança Doméstica Tipo: Digital , Capacidade: 150 Kg	Unidade	5	R\$ 101,15	R\$ 505,75
22	328458	Liquidificador - Capacidade: 2 L, Voltagem: 110 V, Uso: Doméstico , Características Adicionais: 3 Velocidades Com Pulsar	Unidade	5	R\$ 138,25	R\$ 691,25
23	614139	Aparelho Purificador De Água- Tipo: Eletrônico , Voltagem: Bivolt V, Capacidade: 0,7 L, Capacidade Refrigeração: 0,24 L /H, Características Adicionais: Água Natural, Fria E Gelada , Tipo Fixação: Parede/Bancada , Acessórios: Kit Instalação, Filtro	Unidade	1	R\$ 654,53	R\$ 654,53
24	600610	Fogão Industrial- Material: Aço Carbono , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Comprimento: 140 CM, Largura: 83 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos	Unidade	2	R\$ 1.591,83	R\$ 3.183,66
25	605692	Máquina Secar Roupa- Tipo: Aquecimento Elétrico , Modelo: Profissional , Capacidade: 30 KG, Material Cesto: Aço Galvanizado , Voltagem Motor: Trifásico, 220	Unidade	1	R\$ 45.700,00	R\$ 45.700,00
26	425533	Máquina Lavar Roupa - Tipo: Automática , Capacidade: 50 KG, Aplicação: Industrial , Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Carbono , Material Cesto: Aço Inoxidável	Unidade	1	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00
27	601739	Sanducheira - Material: Aço Inoxidável , Tensão: 110 V, Potência: 850 W, Características Adicionais: Tipo Grill	Unidade	1	R\$ 141,26	R\$ 141,26
		Ventilador - Tipo: Parede , Potência Motor: 170 W, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: 03				

28	462426	Velocidades/Grade De Proteção Removível , Material: Aço , Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta	Unidade	15	R\$ 256,50	R\$ 3.847,50
29	619798	Bancada para oficina Material: Madeira Mdf , Comprimento: 200 CM, Largura: 60 CM, Altura: 90 CM, Acabamento: Revestimento Em Laminado Melamínico ,Características Adicionais: com gavetas	Unidade	2	R\$ 2.058,16	R\$ 4.116,32
30	611482	Estante para oficina - Material: Chapa De Aço Zincada /Galvanivada , Altura: 1,82 M, Profundidade: 0,45 M, Características Adicionais: Vazada , Largura: 0,90 M, Quantidade Prateleiras: 3 U	Unidade	7	R\$ 2.475,01	R\$ 17.325,07
31	362336	Panelheiro - Armário Copa/Cozinha Material: Aço , Tipo: Panelheiro , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Cor: Branca , Quantidade Portas: 6 UN, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 1,94 M, Características Adicionais: Puxadores Cor Prata, Pés Cromados, Pintura Antifer	Unidade	1	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
32	623624	Mesa Refeitório - Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Espessura: 25 MM, Altura: 0,78 M, Acabamento Bordas: Pvc , Material Estrutura: Tubo Aço Pintado , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi , Características Adicionais: 8 Bancos Quadrados Escamoteáveis com encosto, Cor: Branca , Dimensões Da Base: 2.400 X 800 X 780 M	Unidade	1	R\$ 1.642,51	R\$ 1.642,51
33	610587	Cama Conjugada -Material: Aço , Quantidade Leitos: 2 UN, Comprimento: 1,97 M, Largura: 96 CM, Características Adicionais: Com Escada Lateral e 2 colchões, Altura: 180 CM, Tipo: Beliche	Unidade	9	R\$ 1.623,75	R\$ 14.613,75
34	425200	Fogão Gás - Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN, Normas Técnicas: Selo Inmetro Gategoria "A" , Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam- , Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca	Unidade	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
35	400860	Bebedouro Água Garrafão- Material: Aço Galvanizado , Tipo: Elétrico De Coluna , Acabamento Externo: Pintado , Capacidade: 20 L, Voltagem: 110 V, Cor: Branca , Características Adicionais: 2 Torneiras,Serpentina Externa,Pés Antiderrapantes	Unidade	5	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00
36	607528	Cadeira Fixa - Material Assento: Madeira E Espuma Injetada , Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada , Material Estrutura: Metal , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó , Tipo Base: Fixo , Tipo Encosto: Fixo , Características Adicionais: Sem Braço , Cor: Preta , Tipo Pé: Palito (4)	Unidade	108	R\$ 179,38	R\$ 19.373,04

37	444997	Cozinha de Aço Compacta - armário Copa/Cozinha Material: Aço Inoxidável , Tipo: De Pé , Acabamento Superficial: Brilhante , cor :Branco ,Quantidade Portas: 6 UN, Quantidade de gavetas : 1, quantidade de prateleiras 2 Largura: 105 M, Profundidade: 0,45 M, Altura: 1,82 m	Unidade	5	R\$ 1.225,67	R\$ 6.128,35
38	486268	Cama de solteiro Material: Espuma/Tecido Poliéster , Tipo: Box /Solteiro , Modelo: Com Guarda Costas Espuma D20 50x88x188cm , Comprimento: 1,88 CM, Largura: 0,88 CM, Tratamento Superficial: Tecido , Características Adicionais: Pés Rosqueáveis; com colchão	Unidade	12	R\$ 1.028,18	R\$ 12.338,16
39	458165	Mesa de cozinha redondada material : Estrutura Tubular Com Tampo Granito Forma Mesa: Redonda Comprimento Mesa: 1,40 M Quantidade Cadeiras: 6 UN Material Cadeira: Metal Material Encosto: Metal Cor Cadeira: Preta Altura Mesa: 80 CM Espessura Tampo: 30 MM Características Adicionais: Cadeiras Empilhável Encosto Em Listras De Ferro	Unidade	1	R\$ 1.227,91	R\$ 1.227,91
Valor Total Estimado (VTE)						R\$ 766.190,10

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000025/2025

II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2024

III) Id do item no PCA : DFD 25/2025

VI) Classe/Grupo : 3.1 materiais

V) Identificador da Futura Contratação : -

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.o fabricante de aparelhos elétricos também deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide (Ficha Técnica de Enquadramento-FTE-Categoria: Indústria Mecânica; Código: 4-1; Descrição: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície) e Ficha Técnica de Enquadramento FTE-Categoria: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Códigos 5-2 a 5-4; Descrição: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática; Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos; Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio, de luz mista. Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática – Lei nº 12.305 /2010: art. 33, V) O Decreto nº 10.240, de 2020, que estabeleceu sistema de logística reversa para produtos eletrônicos de uso doméstico, não se aplica a produtos eletrônicos de uso governamental (art. 1º c/c art. 3º, inciso XVIII)

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Piracicaba, nº 325, Ilha dos Araújo, Governador Valadares /MG, CEP: 35.020-430 – SEDE do DSEI/MGES.

5.4. Os objetos que necessitarem de montagem deverão ter sua instalação realizada exclusivamente pela contratada.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 5% (**cinco** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **5 % (cinco** por cento) a **10 % (dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez** por cento) a **30 % (trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco** por cento) a **15 % (quinze** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2% (dois** por cento) a **5% (cinco** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco** por cento) a **15% (quinze** por cento) do valor da contratação

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à

certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo-até 10% do valor total estimado da contratação

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ **766.190,10** (setecentos e sessenta e seis mil cento e noventa reais e dez centavos)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 257035;

II) Fonte de recursos: 1444000000

III) Programa de trabalho: 173241

IV) Elemento de despesa: 449052

11.2.1. A contratação será atendida por **EMENDA PARLAMENTAR** pela seguinte dotação, para aquisição:

I) Emenda Parlamentar: 432220022

II) Ação: 20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

III) PTRES:

V) ND (Natureza de despesa):

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.4 Não foram detectadas informações sensíveis que mereçam tratamento especial quando à sua divulgação e publicidade, em conformidade a Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Governador Valadares, Seção Judiciária de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 2025 .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: O servidor encontra-se em período de férias, estando, portanto, ausente para assinatura do documento

ALTEMAR RODRIGUES MARQUES

Membro da comissão de contratação

ANTONIO ISMAEL VIEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/10/2025 às 08:33:09.

DURVAL FERREIRA

Chefe do Selog



Assinou eletronicamente em 20/10/2025 às 08:40:05.

CELIO CEZAR FERREIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/10/2025 às 14:18:20.

Estudo Técnico Preliminar 49/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25047.001074/2025-14

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de mobiliário e itens essenciais à estruturação e ao pleno funcionamento das unidades pertencentes ao Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI). Tal aquisição justifica-se diante da insuficiência de elementos fundamentais tanto para o atendimento adequado aos pacientes quanto para o desempenho eficiente das atividades das equipes multidisciplinares. A carência desses itens, especialmente mobiliários destinados à reestruturação das unidades, compromete significativamente a qualidade dos serviços de saúde prestados, afetando a ambiência, o conforto e a efetividade do cuidado oferecido à população indígena. Além disso, essa deficiência impacta negativamente na organização e na execução das rotinas de trabalho das equipes técnicas, prejudicando a continuidade e a eficiência das ações em saúde.

2.2. A importância do atendimento a essa necessidade está diretamente relacionada ao cumprimento da missão institucional do DSEI, que é assegurar atenção integral à saúde dos povos indígenas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). A estrutura física adequada e equipada das unidades de saúde é condição indispensável para garantir dignidade aos pacientes durante o atendimento, bem como proporcionar condições apropriadas de trabalho às equipes multidisciplinares, que atuam em áreas muitas vezes remotas, carentes de infraestrutura e com desafios logísticos significativos. Equipar adequadamente esses espaços é assegurar a universalidade, a equidade e a integralidade do cuidado em saúde, especialmente voltado à realidade sociocultural e territorial dos povos indígenas.

2.3. A problemática evidenciada reside na existência de lacunas estruturais nas unidades de saúde indígenas que, sem os devidos mobiliários e itens de apoio, não conseguem garantir a ambiência mínima necessária ao atendimento humanizado e resolutivo. A inexistência de mobiliário básico, como cadeiras e camas, inviabiliza práticas clínicas adequadas e expõe tanto pacientes quanto profissionais a situações de desconforto, insegurança e risco sanitário. A ausência de equipamentos de suporte como fogões e máquinas de lavar compromete a qualidade dos serviços de alimentação e higienização, prejudicando diretamente o funcionamento das unidades e a permanência segura e salubre dos usuários no ambiente assistencial.

2.4. Os impactos positivos esperados com o atendimento da presente demanda são substanciais e abrangem diferentes dimensões da atenção à saúde indígena. A instalação de mobiliário adequado nas unidades ampliará o conforto e a segurança dos pacientes durante os atendimentos, reforçará a dignidade do cuidado e permitirá condições mais eficientes e seguras de trabalho para os profissionais envolvidos. Além disso, contribuirá para o fortalecimento da estrutura física das unidades de saúde, promovendo um ambiente mais funcional, acolhedor e organizado, capaz de responder com mais qualidade às necessidades das comunidades indígenas.

2.5. Sob a perspectiva do interesse público, é dever do Estado garantir o acesso pleno, contínuo e qualificado à saúde para todos, sendo tal responsabilidade ainda mais sensível quando se trata de populações historicamente vulnerabilizadas, como os povos indígenas. A Constituição Federal de

1988 assegura, em seu artigo 196, o direito de todos à saúde e o dever do Estado em prover políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. A Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas reforça o compromisso com um modelo de atenção diferenciado, integral e intercultural. Assim, a aquisição dos itens aqui demandados configura-se como ação necessária e inadiável para assegurar a efetividade dessas diretrizes e assegurar o cumprimento do dever institucional do órgão com o atendimento digno, seguro e de qualidade às comunidades indígenas sob sua responsabilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG	DANIEL BISPO DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** e no **Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS)** do Ministério da Saúde:

4.1.1. Caso seja possível priorizar a aquisição de mobiliário produzido com materiais reciclados ou recicláveis, sempre que necessário, assegurando o atendimento às normas técnicas de segurança e funcionalidade aplicáveis.

4.1.2. Observar a eficiência energética no processo produtivo dos itens adquiridos, incluindo preferência para fornecedores que comprovem certificações socioambientais reconhecidas, como o ISO 14001.

4.1.3. Garantir que os produtos atendam às normas de ergonomia e segurança ocupacional, reduzindo riscos aos trabalhadores da saúde que utilizam os espaços.

4.1.4. Incluir dispositivos contratuais que assegurem o descarte adequado dos mobiliários substituídos, promovendo a destinação correta ou reciclagem dos itens inservíveis, em conformidade com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)**.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.2. Na presente contratação, será admitida a indicação das características ou modelos específicos, conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), incluindo dimensões, materiais e padrões de qualidade necessários ao cumprimento do objetivo. Sempre que possível, deverá ser permitido o uso das expressões “ou equivalente” e “ou similar”, assegurando a competitividade no certame e a adequação ao interesse público.

Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3. Não serão aceitos produtos ou marcas que:

4.3.1. Não atendam aos requisitos mínimos de durabilidade e funcionalidade especificados;

4.3.2. Estejam em desacordo com normas ambientais ou trabalhistas vigentes;

4.3.3. Possuam histórico de problemas de desempenho ou de descumprimento contratual em contratações anteriores da Administração Pública.

Da avaliação técnica:

4.4. Toda a documentação necessária deverá ser entregue no endereço indicado, em até cinco dias úteis após a notificação, sob pena de desclassificação do licitante.

4.4. A análise técnica considerou os seguintes critérios mínimos de aceitabilidade:

4.5. Resistência e Durabilidade dos Materiais

4.6. Será exigida garantia mínima de 12 meses para todos os itens adquiridos, conforme previsto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. A garantia deverá cobrir vícios de qualidade, desempenho ou fabricação.

Subcontratação:

4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, a fim de garantir a padronização dos itens e assegurar a responsabilidade direta do fornecedor principal.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

Com base na necessidade apresentada para a aquisição de mobiliário e itens essenciais para as unidades, e considerando os requisitos estabelecidos, segue o levantamento detalhado das opções disponíveis no mercado, análise das soluções tecnológicas e propostas para forma de execução, seleção e contratação.

5.1. Opções de Soluções Disponíveis no Mercado com Potencial para Atender à Necessidade Conforme Requisitos da Contratação

5.1.1. Escolha da Solução Tecnológica

5.1.1.1. Solução Tecnológica 1 – Mobiliário Padrão de Madeira Maciça Certificada

• Vantagens:

1. **Sustentabilidade:** O uso de madeira maciça com certificação FSC (Forest Stewardship Council) assegura que o material é proveniente de florestas manejadas de forma sustentável, alinhando-se às exigências ambientais previstas no **Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS)**.
2. **Durabilidade:** Madeira maciça possui alta resistência e vida útil prolongada, reduzindo custos com reposições frequentes.
3. **Aparência e conforto:** Este tipo de mobiliário oferece acabamentos de qualidade superior e pode ser personalizado para atender às necessidades ergonômicas e culturais valorizando aspectos estéticos e funcionais.

Desvantagens:

1. **Custo elevado:** Produtos de madeira maciça, especialmente com certificações ambientais, tendem a ser mais caros que outras alternativas.
2. **Peso:** A madeira maciça pode dificultar o transporte e a instalação devido ao peso.

Viabilidade: Viável, especialmente para itens que demandam alta durabilidade e estética, como mesas de reunião ou recepção.

5.1.1.2. Solução Tecnológica 2 – Mobiliário Modular de Aço Revestido com Pintura Eletrostática

- **Vantagens:**

1. **Durabilidade e resistência:** O aço revestido é resistente à corrosão e impactos, ideal para ambientes com alta demanda, que recebem fluxo contínuo de pacientes.
2. **Manutenção:** Baixo custo de manutenção e fácil higienização, favorecendo a manutenção de padrões de saúde e limpeza adequados.
3. **Sustentabilidade:** É possível encontrar fornecedores que utilizam aço reciclado, reduzindo o impacto ambiental.

- **Desvantagens:**

1. **Conforto limitado:** Mobiliário de aço pode ser menos confortável em comparação com opções de madeira ou plástico reforçado.
2. **Aparência industrial:** Apesar de funcional, o aço pode oferecer uma estética menos acolhedora para um ambiente de suporte humanizado.

Viabilidade: Viável, especialmente para mobiliários operacionais, como armários de arquivo e mesas de trabalho.

5.1.1.3. Solução Tecnológica 3 – Mobiliário de Plástico Reforçado com Fibra de Vidro (PRFV)

- **Vantagens:**

1. **Custo acessível:** Produtos de PRFV tendem a ser mais econômicos em comparação com madeira maciça e aço.
2. **Resistência e leveza:** O plástico reforçado combina resistência com facilidade de transporte e montagem.
3. **Personalização:** Disponível em diferentes cores e formatos, atendendo às necessidades funcionais e culturais específicas

- **Desvantagens:**

1. **Sustentabilidade limitada:** A fabricação de PRFV pode gerar impacto ambiental considerável, embora existam opções recicláveis no mercado.
2. **Durabilidade:** Menor durabilidade em comparação com madeira maciça ou aço, exigindo substituições mais frequentes.

Viabilidade: Viável para móveis de menor criticidade, como cadeiras e mesas auxiliares.

Escolha da Solução Tecnológica:

Dada a análise, recomenda-se a **combinação de soluções:**

1. Madeira maciça certificada para itens de longa vida útil e alta representatividade, como mesas de reunião e recepção.
2. Aço revestido para mobiliários operacionais de alta demanda e resistência, como armários e mesas de trabalho.
3. Plástico reforçado para mobiliários auxiliares, considerando custo-benefício e leveza para fácil reposicionamento.

5.1.2. Escolha da Solução de Execução

5.1.2.1. Possibilidade de Atendimento por Meios Próprios do Órgão

- **Análise:** Conforme destacado, o órgão não dispõe de capacidade técnica, humana e financeira para produzir ou adquirir o mobiliário diretamente. A execução por meios próprios é inviável neste caso.

5.1.2.2. Contratação de Empresa Especializada

- **Vantagens:**
 1. Garantia de qualidade e padronização do mobiliário fornecido.
 2. Especialização na execução do contrato, com capacidade de atender às exigências legais e sustentáveis, como o descarte adequado dos materiais substituídos (conforme **PNRS**).
 3. Previsibilidade de prazos e redução de riscos operacionais.

Escolha: Recomenda-se a contratação de empresas especializadas, com a exigência de certificações e garantias técnicas descritas nos requisitos da contratação.

5.1.3. Escolha da Solução de Forma de Seleção do Fornecedor

5.1.3.1. Possibilidade de Participação em IRP de Outro Órgão

- Não foram identificados Instrumentos de Registro de Preços (IRP) disponíveis que atendam às especificidades deste objeto, conforme o **Decreto nº 11.462/2023**.

5.1.3.2. Possibilidade de Adesão a ARP de Outro Órgão

- Da mesma forma, a adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) existente não se aplica, pela inexistência de contratos vigentes com o objeto detalhado e por se tratar de uma emenda parlamentar

5.1.3.3. Realização de Licitação (Modalidade Pregão)

- **Análise:** A realização de licitação, na modalidade de **pregão eletrônico**, é a opção mais indicada. Essa modalidade permite ampla competição, assegurando economicidade e transparência, conforme o **art. 6º, inciso XL, e art. 28 da Lei nº 14.133/2021**.

Escolha: Realização de pregão eletrônico.

5.1.4. Escolha da Solução de Forma de Contratação

5.1.4.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

- O SRP é viável, dado que a necessidade de mobiliário e itens essenciais pode incluir aquisições futuras para reposição ou expansão.

5.1.4.2. Contrato de Fornecimento Contínuo

- Inviável, pois a demanda é pontual e específica.

5.1.4.3. Contrato de Serviço Não Continuado

- É aplicável apenas para a entrega inicial dos itens contratados, sem continuidade.

Escolha: Recomenda-se a **utilização do SRP** para flexibilizar aquisições futuras e atender à demanda atual.

5.6. Sugestão de Quadro do Objeto

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida
1	Mesa de madeira maciça certificada	Unidade
2	Armário de aço revestido	Unidade
3	Cadeira de plástico reforçado com fibra	Unidade

Essa abordagem garante um atendimento robusto à necessidade, com alinhamento aos princípios da eficiência, sustentabilidade e economicidade.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da Solução Como Um Todo

6.1. A solução como um todo consiste na aquisição de mobiliário e itens essenciais destinados às unidades abrangentes do DSEI/MGES, com o objetivo de equipar adequadamente as novas estruturas construídas e substituir itens obsoletos. A solução inclui a compra de mobiliário composto por madeira maciça certificada, aço revestido e plástico reforçado, conforme as especificidades de cada tipo de uso, combinando alta durabilidade, sustentabilidade e funcionalidade para atender às necessidades operacionais e culturais. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com o critério de julgamento de menor preço por lote, assegurando ampla concorrência, economicidade e celeridade. A aquisição será formalizada por **nota de empenho**, considerando a especificidade da demanda vinculada a uma emenda parlamentar e a necessidade de execução pontual e direta.

6.2. O fornecimento deverá contemplar a entrega dos itens diretamente a sede do DSEI/MGES, com distribuição planejada para as diferentes unidades localizadas nos estados indicados pelo órgão responsável.

6.3. O prazo de execução será estabelecido para entrega dos itens em até **30 dias** após a emissão da nota de empenho, garantindo a implantação operacional dos mobiliários nas novas unidades e a substituição de itens nas estruturas existentes.

6.4. A aquisição será realizada sob o regime de **fornecimento por preço unitário**, possibilitando maior transparência na gestão e no controle de custos, além de adequação à especificidade de cada item.

6.5. Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica incluem a garantia mínima de **12 meses** para todos os itens adquiridos, com suporte técnico prestado pelo fornecedor para reparos ou substituição em caso de defeitos de fabricação ou problemas identificados no período de garantia. Para os itens de madeira maciça certificada, será exigida a apresentação de certificação de manejo florestal sustentável (FSC ou equivalente), enquanto para os itens de aço e plástico reforçado será necessária a comprovação de conformidade com normas técnicas vigentes (INMETRO ou equivalentes).

6.6. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Foi levantado o quantitativo pela equipe técnica baseados nas necessidades, sendo categorizada os itens por salas/setor de cada localidade como evidenciado no Anexo I deste estudo.

7.2. Segue abaixo a lista em resumo do levantamento de itens a serem adquiridos para as Unidades abrangentes do DSEI/MGES.

A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

Total de itens: 879

Estimado da Contratação				
Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade (Q)
1	291492	Mesa de cozinha - Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Tubo Aço , Forma Mesa: Retangular , Comprimento Mesa: 1,40 M, Largura Mesa: 0,85 M, Quantidade Cadeiras: 6 UN, Material Cadeira: Tubo Aço , Tipo Assento: Estofado , Cor Cadeira: Branca , Características Adicionais: Tampo De Granito Cinza , Altura Mesa: 0,78	Unidade	11
2	325900	Escada Doméstica -Material: Alumínio , Número Degraus: 2 UN, Revestimento Degraus: Antiderrapante , Tipo Pintura: Epóxi , Tipo Degraus: Articuláveis	Unidade	23
3	600638	Armário aéreo -Copa/Cozinha Material: Aço , Tipo: De Parede , Acabamento Superficial: Pintado , Cor: Branca , Quantidade Portas: 3 UN, Largura: 1,05 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 0,50 M, Características Adicionais: Com Dobradiças Em Metal E Puxadores	Unidade	8
4	462100	Mesa de Escritório Material Estrutura: Aço Reforçado , Material Tampo: Mdf , Cor Tampo: Cinza , Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,50 M, Profundidade: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc , Acabamento Estrutura: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização , Espessura Tampo: 18 M	Unidade	116
5	238355	Cadeira Escolar/universitária - Material Estrutura: Metálica , Tratamento Superficial: Pintado Em Epóxi , Cor Estrutura: Preta , Material Encosto: Compensado Revest. C/ Espuma Poliuretano Injetada , Material Assento: Compensado Revest. C/ Espuma Poliuretano Injetada , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Cor Revestimento: Azul , Espessura Espuma: 30 CM, Tipo Base: Com Porta Livros / Sapatas Anti-Derrapantes ,	Unidade	25

		Características Adicionais: Prancheta Escamoteável Para Destro, Contra Encosto , Material Borda: Pvc Rígido		
6	385360	Armário de Aço -Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 198 CM, Largura: 90 CM, Profundidade: 40 CM, Aplicação: Uso Geral , Características Adicionais: Portas Com Puxador E Fechadura, Prateleiras Reguláveis	Unidade	73
7	482650	Arquivo de Escritório -Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza , Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes , Aplicação: Pastas Suspensas	Unidade	47
8	622174	Estante - Material: Aço , Altura: 200 CM, Largura: 120 CM, Profundidade: 0,60 CM, Acabamento Superficial: Fosfatizado, Pintura Em Esmalte Sintético , Quantidade Prateleiras: 6 un	Unidade	43
9	608805	Cadeira Escritório ergonômica - Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico , Material Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Material Assento: Compensado/Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Em Forma De "T" , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Mecanismo Sincronizado , Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 450 X 460 MM, Dimensões Encosto: 450 X 520 M	Unidade	173
10	620562	Mesa Reunião Retangular -Material: Metal , Comprimento: 2,7 M, Largura: 0,8 M, Altura: 0,75 M, Revestimento: Laminado Melamínico , Material Borda Lateral: Pvc , Espessura Tampo: 25 MM, Cor Estrutura: Preta , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó , Material Tampo: Aglomerado Mdf	Unidade	7
11	469699	Cadeira Sobre Longarina -Material Assento E Encosto: Espuma De Poliuretano , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Couríssimo, Plástico E Metais , Cor: Preta , Quantidade Assentos: 4 UN, Características Adicionais: Conforme Modelo , Comprimento Longarina: 230 CM, Material Estrutura: Aço , Cor Longarina: Preta	Unidade	71
12	613253	Armário de Escritório -Material: Madeira Mdp , Quantidade Portas: 1 UN, Material Porta: Madeira Mdp , Tipo Portas: De Giro , Quantidade Prateleiras: 4 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdp , Tipo Puxador: Alça , Tratamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 50 CM, Altura: 190 CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona , Profundidade: 50 C	Unidade	11
13	463062	Forno Microondas -Material: Aço , Capacidade: 20 L, Potência: 620 W, Voltagem: 110 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Prato Giratório	Unidade	13

14	611855	Televisor - Tamanho Tela: 55 POL, Voltagem: 110 V, Cor: Preta , Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi /Usb, Conversor , Tipo Tela: Led Touch Screen , Acessórios: Controle Remoto	Unidade	20
15	461895	Ventilador - Tipo: Coluna , Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/127 V, Características Adicionais: Oscilante, Controle Velocidade, Regulagem Altura E , Material: Aço , Diâmetro: 50 CM, Cor: Preta , Altura: 1,90	Unidade	23
16	230103	Retroprojektor - Brilho: 4.000 LM, Tipo Haste: Dobrável , Distância Focal: 280 MM, Área Exposição: 250 X 250 MM, Voltagem: 110 /220 V, Voltagem Lâmpada: 36 V, Potência Lâmpada: 250 WATT, Peso: 6 KG, Quantidade Lâmpadas: 2 , Distância Mínima Tela: 1,20 M, Distância Máxima Tela: 8 M, Características Adicionais: Sistema Ventilação/Modelo Mesa Semi-Portátil	Unidade	5
17	481682	Geladeira - Refrigerador Doméstico Capacidade: 410 L, Voltagem: 110/127 V, Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático , Tipo: Vertical	Unidade	13
18	456466	Aparelho de Ar Condicionado -Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer /Selo Procel	Unidade	22
19	621443	Frigobar - Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 127 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Prateleiras Removíveis /Gavetas/Etiqueta "A"	Unidade	2
20	617496	Máquina Lavar Roupas - Tipo: Automática , Capacidade: 17 A 18 KG, Aplicação: Doméstica , Voltagem: 127 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável	Unidade	2
21	622211	Balança Doméstica Tipo: Digital , Capacidade: 150 Kg	Unidade	5
22	328458	Liquidificador - Capacidade: 2 L, Voltagem: 110 V, Uso: Doméstico , Características Adicionais: 3 Velocidades Com Pulsar	Unidade	5
23	614139	Aparelho Purificador De Água - Tipo: Eletrônico , Voltagem: Bivolt V, Capacidade: 0,7 L, Capacidade Refrigeração: 0,24 L/H, Características Adicionais: Água Natural, Fria E Gelada , Tipo Fixação: Parede/Bancada , Acessórios: Kit Instalação, Filtro	Unidade	1
24	600610	Fogão Industrial - Material: Aço Carbono , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Comprimento: 140 CM, Largura: 83 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos	Unidade	2

25	605692	Máquina Secar Roupas - Tipo: Aquecimento Elétrico , Modelo: Profissional , Capacidade: 30 KG, Material Cesto: Aço Galvanizado , Voltagem Motor: Trifásico, 220	Unidade	1
26	425533	Máquina Lavar Roupas - Tipo: Automática , Capacidade: 50 KG, Aplicação: Industrial , Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Carbono , Material Cesto: Aço Inoxidável	Unidade	1
27	601739	Sanduecheira - Material: Aço Inoxidável , Tensão: 110 V, Potência: 850 W, Características Adicionais: Tipo Grill	Unidade	1
28	462426	Ventilador - Tipo: Parede , Potência Motor: 170 W, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade De Proteção Removível , Material: Aço , Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta	Unidade	15
29	619798	Bancada para oficina -Material: Madeira Mdf , Comprimento: 200 CM, Largura: 60 CM, Altura: 90 CM, Acabamento: Revestimento Em Laminado Melamínico ,Características Adicionais: com gavetas	Unidade	2
30	611482	Estante para oficina - Material: Chapa De Aço Zincada /Galvanizada , Altura: 1,82 M, Profundidade: 0,45 M, Características Adicionais: Vazada , Largura: 0,90 M, Quantidade Prateleiras: 3 U	Unidade	7
31	362336	Panela - Armário Copa/Cozinha Material: Aço , Tipo: Panela , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Cor: Branca , Quantidade Portas: 6 UN, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 1,94 M, Características Adicionais: Puxadores Cor Prata, Pés Cromados, Pintura Antiferugem	Unidade	1
32	623624	Mesa Refeitório - Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Espessura: 25 MM, Altura: 0,78 M, Acabamento Bordas: Pvc , Material Estrutura: Tubo Aço Pintado , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi , Características Adicionais: 8 Bancos Quadrados Escamoteáveis com encosto, Cor: Branca , Dimensões Da Base: 2.400 X 800 X 780 M	Unidade	1
33	610587	Cama Conjugada -Material: Aço , Quantidade Leitos: 2 UN, Comprimento: 1,97 M, Largura: 96 CM, Características Adicionais: Com Escada Lateral e 2 colchões, Altura: 180 CM, Tipo: Beliche	Unidade	9
34	425200	Fogão Gás - Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN, Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A" , Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam- , Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca	Unidade	4
		Bebedouro Água Garrafão - Material: Aço Galvanizado , Tipo:		

35	400860	Elétrico De Coluna , Acabamento Externo: Pintado , Capacidade: 20 L, Voltagem: 110 V, Cor: Branca , Características Adicionais: 2 Torneiras,Serpentina Externa,Pés Antiderrapantes	Unidade	5
36	607528	Cadeira Fixa - Material Assento: Madeira E Espuma Injetada , Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada , Material Estrutura: Metal , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó , Tipo Base: Fixo , Tipo Encosto: Fixo , Características Adicionais: Sem Braço , Cor: Preta , Tipo Pé: Palito (4)	Unidade	108
37	444997	Cozinha de Aço Compacta - armário Copa/Cozinha Material: Aço Inoxidável , Tipo: De Pé , Acabamento Superficial: Brilhante , cor :Branco ,Quantidade Portas: 6 UN, Quantidade de gavetas : 1, quantidade de prateleiras 2 Largura: 105 M, Profundidade: 0,45 M, Altura: 1,82 m	Unidade	5
38	486268	Cama de solteiro - Material: Espuma/Tecido Poliéster , Tipo: Box /Solteiro , Modelo: Com Guarda Costas Espuma D20 50x88x188cm , Comprimento: 1,88 CM, Largura: 0,88 CM, Tratamento Superficial: Tecido , Características Adicionais: Pés Rosqueáveis; com colchão	Unidade	12
39	458165	Mesa de cozinha redonda - material : Estrutura Tubular Com Tampo Granito Forma Mesa: Redonda ,Comprimento Mesa: 1,40 M Quantidade Cadeiras: 6 UN,Material Cadeira: Metal,Material Encosto: Metal,Cor Cadeira: Preta,Altura Mesa: 80 CM,Espessura Tampo: 30 MM,Características Adicionais: Cadeiras Empilhável Encosto Em Listras De Ferro	Unidade	1

LOCALIDADES - POLOS- UBSI		
1	SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG	• POLO BASE TIPO II • BREJO • SUMARÉ • RANCHARIA • ITAPICURU • PINDAÍBA • SUMARÉ III • SANTA CRUZ • PRATA • BARREIRO • VARZEA GRANDE • R.BREJO • OFICINA DO SESANI
2	ARACRUZ - ES	• ESCRITÓRIO LOCAL • BOA ESPERANÇA • CAIERAS VELHAS (UNIDADE NOVA) • COMBOIOS • IRAJÁ • PAU BRASIL
3	RESPLENDOR - MG	• POLO/UBSI - KRENAK

4	MACHACALIS - MG	• ÁGUA BOA
5	CARMÉSIA - MG	• POLO BASE
6	TEÓFILO OTONI - MG	• CACHOEIRINHA • ALDEIA VERDE • ESCOLA FLORESTA • POLO TIPO II
7	CALDAS - MG	• POLO/UBSI
8	CAMPANÁRIO - MG	• POLO/UBSI
9	MARTINHO CAMPOS - MG	• CAPÃO DO ZEZINHO
10	AÇUCENA - MG	• POLO/UBSI
11	ITAPECERICA - MG	• POLO/UBSI
12	CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	• CASAI
13	CASAI MONTES CLAROS - MG	• CASAI

i. As estruturas prediais disponíveis com estudo dos ambientes ocupados;

ii. . Estimativa das quantidades de mobiliários foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros: área total do ambiente, função e capacidade de ocupação dos espaços, normas de ergonomia e circulação, tipo de mobiliário necessário, layout planejado, estilo e funcionalidade desejados, além da necessidade de espaços de armazenamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 766.190,10

8.1.8.1 Para se realizar a memória de cálculos dos valores estimados, foi realizado a pesquisa conforme art.5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Analisando o potencial competitivo para essa licitação aos aspectos técnicos, a aquisição por item proporciona maior economia de escala e melhor gestão contratual, ou seja, a administração considerou que essa escolha permitirá que fornecedores seus melhores preços por item. Além disso, permite que as empresa que não possuam todos os requisitos de habilitação para determinado item, possam concorrer no certame para os produtos que possuam total capacidade de atender as exigências.

9.2. Por ser via de regra, a aquisição não será através do agrupamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O presente objeto não tem correlação nem interdependência com outro processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Será previsto no PAC 2025, no qual, oportunamente, será indicado o DFD da referida aquisição. Após inclusão será anexada aos autos do processo.

11.2. Além do exposto, esta demanda não havia sido prevista na elaboração do PCA 2024 tendo em vista que se tratam de itens que possam chegar a sua vida útil. Contudo, por se tratar a virtude da determinação constante na **Emenda Parlamentar n.º 43220022 , Ação 20YP**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a referida contratação, a compra de mobiliário e itens destinados à reestruturação das unidades abrangentes ao DSEI/MGES proporcionará diversos benefícios significativos. Em primeiro lugar, a melhoria na qualidade de vida dos pacientes será notável, com a criação de ambientes mais confortáveis e funcionais que atendem às suas necessidades diárias. O novo mobiliário e os itens adquiridos serão escolhidos para otimizar o uso do espaço e facilitar as atividades cotidianas, promovendo uma operação mais eficiente das instalações.

12.3. A contratação incluirá suporte especializado para a instalação e configuração dos itens, garantindo uma transição suave e sem contratempos. A adoção de práticas sustentáveis e o uso de materiais ecológicos contribuirão para a preservação ambiental e minimizarão o impacto ecológico das operações

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A entrega desses itens deverá ocorrer, nas quantidades e no endereço, conforme em anexo I, o que se descreve a seguir:

- Distrito Sanitário Especial Indígena de Minas Gerais e Espírito Santo (DSEI/MGES) - Avenida Piracicaba, 325, Ilhas dos Araújos, Governador Valadares–MG, CEP: 35.020-430.

13.2. Os itens serão cuidadosamente inspecionados e classificados pela equipe técnica antes de serem enviados para as localidades designadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbra possíveis impactos ambientais, considerando os objetos da aquisição. Ressalta-se, porém, o cuidado permanente quanto ao descarte de embalagens utilizadas nos produtos adquiridos. Para a perfeita fiscalização dos serviços, o DSEI tenta buscar junto a SESAI, sempre que possível, realizar capacitação dos servidores que atuarão na fiscalização do contrato por meio de reciclagens, a fim de diminuir falhas e/ou evitá-las.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALTEMAR RODRIGUES MARQUES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/06/2025 às 16:25:48.

ANTONIO ISMAEL VIEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/06/2025 às 16:26:50.

DANIEL BISPO DA SILVA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 23/06/2025 às 16:26:20.

CELIO CEZAR FERREIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/06/2025 às 18:44:56.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - pdf - itens.pdf (5.75 MB)

SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG

atualizado 16/06/2025 - SELOG/MGES

MOBILIÁRIOS DE COZINHA

Mesa de Cozinha 6 Cadeiras	1
Armário de Cozinha de aço	1
Escada com 2 degraus	6



MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO

Mesa de escritório com 2 gavetas	28
Cadeira Escolar Universitária para Auditórios	25
Armário de Arquivo em aço	19
Estante de aço com 5 prateleiras	8
Cadeira de escritório	67
Mesa de reunião com largura de 2,70m	3
Logarinas com 4 lugares	18
Cadeira iso fixa	25
Armário de aço 2 portas	13
Bancada com 3 gavetas e tampo de madeira compensada (40 mm - 200x60x92)	2

ELETRODOMÉSTICOS

Ventilador de coluna	6
Micro-ondas de 20 litros	3
Televisão de 55 polegadas	9
Projektor	2
Geladeira Frost Free Duplex Branca 410L	2
Aparelho de ar condicionado - 9.000bt'us	4
Fogão 4 bocas	1

LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	SETOR
POLO BASE TIPO II	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	3	Nasi e Agendamento
POLO BASE TIPO II	Cadeira Escolar Universitária para Auditórios	238355	25	Auditório
POLO BASE TIPO II	Ventilador de coluna	461895	1	Guarita
POLO BASE TIPO II	Armário de Arquivo em aço	482650	2	Recepção
POLO BASE TIPO II	Estante de aço com 5 pratlheiras	622174	8	Recepção e Nasi
POLO BASE TIPO II	Cadeira de escritório	608805	1	Recepção
POLO BASE TIPO II	Mesa de Cozinha 6 Cadeiras	291492	1	Cozinha
POLO BASE TIPO II	Armário de Cozinha de aço	260034	1	Cozinha
POLO BASE TIPO II	Micro-ondas de 20 litros	463062	1	Cozinha
POLO BASE TIPO II	Armário de aço 2 portas	385360	2	MMh e Saneamento
POLO BASE TIPO II	Televisão de 55 polegadas	611855	1	Sala de reunião
BREJO	Televisão de 55 polegadas	611855	1	Sala de reunião
BREJO	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	5	Consultórios, Recepção
BREJO	Cadeira de escritório	608805	5	Consultórios, Recepção
BREJO	Mesa de reunião com largura de 2,70m	620562	1	Sala de reunião
SUMARÉ	Ventilador de cotuna	461895	2	Quarto dos motoristas
SUMARÉ	Projektor	230103	1	Sala de reunião
SUMARÉ	Televisão de 55 polegadas	611855	1	Sala de reunião
SUMARÉ	Micro-ondas de 20 litros	463062	1	Cozinha
SUMARÉ	Cadeira de escritório	608805	6	Consultórios, Recepção
RANCHARIA	Armário de Arquivo em aço	482650	2	Sala de vacina e Recepção
RANCHARIA	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	2	Consultório médico e enfermagem
RANCHARIA	Cadeira de escritório	608805	3	Sala de vacina, farmácia e consultório odontológico
RANCHARIA	Armário de aço 2 portas	385360	1	Consultório odontológico
RANCHARIA	Logarinas com 4 lugares	469699	4	Auditório
RANCHARIA	Televisão de 55 polegadas	611855	1	Auditório
ITAPICURU	Cadeira de escritório	608805	3	Consultórios
ITAPICURU	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	4	Consultórios
ITAPICURU	Armário de Arquivo em aço	482650	4	Sala de triagem
ITAPICURU	Logarinas com 4 lugares	469699	3	Recepção
ITAPICURU	Geladeira Frost Free Duplex Branca 410L	481682	2	Cozinha e ponto de apoio
ITAPICURU	Cadeira iso fixa	607528	10	Recepção
ITAPICURU	Cadeira de escritório	608805	18	Sala de reunião e educação a saúde
ITAPICURU	Escada com 2 degraus	325900	4	Consultórios
ITAPICURU	Aparelho de ar condicionado - 9.000bt'us	456466	4	Consultórios e sala administrativa
ITAPICURU	Televisão de 55 polegadas	611855	1	Sala de reunião
ITAPICURU	Projektor	230103	1	Sala de reunião
PINDAIBA	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	2	Consultório de enfermagem e recepção
PINDAIBA	Armário de Arquivo em aço	482650	1	Sala de vacina
PINDAIBA	Armário de aço 2 portas	385360	1	Cozinha
PINDAIBA	Televisão de 55 polegadas	611855	1	Sala de reunião
PINDAIBA	Cadeira de escritório	608805	5	Recepção e consultórios
SUMARÉ III	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	4	Consultórios
SUMARÉ III	Cadeira de escritório	608805	4	Consultórios
SUMARÉ III	Logarinas com 4 lugares	469699	4	Recepção
SUMARÉ III	Armário de aço 2 portas	385360	2	Consultórios
SUMARÉ III	Armário de Arquivo em aço	482650	2	Recepção
SUMARÉ III	Televisão de 55 polegadas	611855	1	Sala de reunião
SANTA CRUZ	Logarinas com 4 lugares	469699	3	Recepção
SANTA CRUZ	Cadeira iso fixa	607528	7	Consultório médico e enfermagem
SANTA CRUZ	Armário de Arquivo em aço	482650	2	Recepção
SANTA CRUZ	Mesa de reunião com largura de 2,70m	620562	1	Sala de reunião
SANTA CRUZ	Ventilador de coluna	461895	1	Sala dos AIS
SANTA CRUZ	Armário de aço 2 portas	385360	1	Consultório de enfermagem
SANTA CRUZ	Escada com 2 degraus	325900	2	Consultórios
SANTA CRUZ	Geladeira Frost Free Duplex Branca 410L	481682	1	Cozinha
SANTA CRUZ	Televisão de 55 polegadas	611855	1	Sala de reunião
SANTA CRUZ	Fogão 4 bocas	230839	1	Cozinha
SANTA CRUZ	Micro-ondas de 20 litros	463062	1	Cozinha
PRATA	Armário de Arquivo em aço	482650	1	Recepção
PRATA	Logarinas com 4 lugares	469699	2	Recepção
PRATA	Cadeira de escritório	608805	4	Consultórios e sala de vacina
PRATA	Cadeira iso fixa	607528	5	Recepção
PRATA	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	1	Consultório do médico
PRATA	Armário de aço 2 portas	385360	2	Consultórios

PRATA	Ventilador de coluna	461895	1	Ponto de apoio morro vermelho
BARREIRO	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	2	Consultórios
BARREIRO	Cadeira de escritório	608805	4	Consultórios
BARREIRO	Logarinas com 4 lugares	469699	2	Recepção
BARREIRO	Armário de Arquivo em aço	482650	2	Sala de vacina
BARREIRO	Armário de aço 2 portas	385360	2	Consultórios
BARREIRO	Cadeira iso fixa	607528	3	Recepção
BARREIRO	Televisão de 55 polegadas	611855	1	Sala de reunião
VARZEA GRANDE	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	2	Consultórios e sala de vacina
VARZEA GRANDE	Cadeira de escritório	608805	3	Consultórios e sala de vacina
VARZEA GRANDE	Armário de aço 2 portas	385360	2	Consultórios
VARZEA GRANDE	Armário de Arquivo em aço	482650	3	Sala de vacina
OFICINA DO SESANI	Bancada com 3 gavetas e tampo de madeira compensada (40 mm - 200x60x92)	619798	2	Oficina - montagem de equipamentos
OFICINA DO SESANI	Estante De Aço Industrial (1,82 cm x 1,95 cm x 60 cm)	611482	7	Oficina - equipamentos
OFICINA DO SESANI	Mesa de reunião com largura de 2,70m	620562	1	Oficina - reunião
OFICINA DO SESANI	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	3	Oficina - administrativo
OFICINA DO SESANI	Cadeira de escritório	608805	11	Oficina - administrativo

ARACRUZ - ES

© atualizado 16/06/2025 - SELQ/MGES

UBSI / POLOS A SEREM CONTEMPLADOS
ESCRITÓRIO LOCAL
BOA ESPERANÇA
CAIERAS VELHAS (UNIDADE NOVA)
COMBOIOS
IRAJA
PAU BRASIL

MOBILIÁRIOS DE COZINHA	
Mesa de Cozinha 6 Cadeiras	6
Escada com 2 degraus	11



MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO	
Mesa de reunião com largura de 2,70m	1
Logarinas com 4 lugares	13
Cadeira de escritório	12
Estante de aço com 5 prateleiras	15
Armário de Arquivo em aço	9
Cadeira de escritório	21
Cadeira iso fixa	29
Mesa de escritório com 2 gavetas	20
Armário de aço 2 portas	3
Estante de aço com 5 prateleiras	15

ELETRODOMÉSTICOS	
Micro-ondas de 20 litros	2
Geladeira Frost Free Duplex Branca	1
Televisão de 55 polegadas	2
Aparelho de ar condicionado - 9.000	12
Tela de projeção	1

LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	SETOR
ESCRITÓRIO LOCAL	Mesa de Cozinha 6 Cadeiras	291492	1	Cozinha
ESCRITÓRIO LOCAL	Mesa de reunião com largura de 2,70m	620562	1	Sala de reunião
ESCRITÓRIO LOCAL	Micro-ondas de 20 litros	463062	1	Cozinha
ESCRITÓRIO LOCAL	Geladeira Frost Free Duplex Branca 410L	481682	1	Cozinha
ESCRITÓRIO LOCAL	Televisão de 55 polegadas	611855	1	Sala de reunião
BOA ESPERANÇA	Logarinas com 4 lugares	469699	3	Recepção
BOA ESPERANÇA	Cadeira de escritório	608805	4	Sala de atendimento Médico
BOA ESPERANÇA	Mesa de Cozinha 6 Cadeiras	291492	1	Cozinha
CAIERAS VELHAS (UNIDADE NOVA)	Aparelho de ar condicionado - 9.000bt/us	456466	4	Sala de Medicamentos, Consultório Médico, Sala de Vacina, Consultório odontológico, Consultório Odontológico, Sala Equipe Matricial, Sala de Reuniões, Sala de Procedimentos
CAIERAS VELHAS (UNIDADE NOVA)	Estante de aço com 5 prateleiras	622174	15	Sala de Medicamentos, Almojarifado, Farmácia
CAIERAS VELHAS (UNIDADE NOVA)	Armário de Arquivo em aço	482650	4	Sala de Triagem
CAIERAS VELHAS (UNIDADE NOVA)	Cadeira de escritório	608805	9	Sala de atendimento Médico
CAIERAS VELHAS (UNIDADE NOVA)	Escada com 2 degraus	325900	5	Consultórios
CAIERAS VELHAS (UNIDADE NOVA)	Logarinas com 4 lugares		4	Recepção
CAIERAS VELHAS (UNIDADE NOVA)	Mesa de Cozinha 6 Cadeiras	291492	1	Copa
CAIERAS VELHAS (UNIDADE NOVA)	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	10	Consultórios e salas
COMBOIOS	Cadeira de escritório	608805	4	Sala de atendimento Médico
COMBOIOS	Cadeira iso fixa	607528	10	Recepção
COMBOIOS	Logarinas com 4 lugares	469699	3	Recepção
COMBOIOS	Mesa de Cozinha 6 Cadeiras	462100	1	Copa
IRAJA	Cadeira de escritório	607528	4	Sala de atendimento Médico
IRAJA	Mesa de Cozinha 6 Cadeiras	462100	1	Copa
IRAJA	Micro-ondas de 20 litros	463062	1	Cozinha
PAU BRASIL	Aparelho de ar condicionado - 9.000bt/us	456466	8	Sala de Medicamentos, Consultório Médico, Sala de Vacina, Consultório odontológico, Consultório Odontológico, Sala Equipe Matricial, Sala de Reuniões, Sala de Procedimentos
PAU BRASIL	Armário de aço 2 portas	385360	3	Sala de Medicamentos
PAU BRASIL	Estante de aço com 5 prateleiras	622174	15	Almojarifado, Farmácia
PAU BRASIL	Armário de Arquivo em aço	385360	5	Sala de Triagem
PAU BRASIL	Cadeira de escritório	608805	9	Sala de Atendimento Médico
PAU BRASIL	Cadeira iso fixa	607528	19	Consultórios e salas
PAU BRASIL	Escada com 2 degraus	325900	6	Consultório enfermagem, consultório médico, farmácia, sala de procedimento, sala de curativo, sala nasi
PAU BRASIL	Logarinas com 4 lugares	469699	3	Recepção
PAU BRASIL	Mesa de Cozinha 6 Cadeiras	462100	1	Copa
PAU BRASIL	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	10	Consultórios e salas
PAU BRASIL	Tela de projeção	230103	1	Sala de reunião
PAU BRASIL	Televisão de 55 polegadas	611855	1	Recepção

RESPLENDOR - MG

© atualizado 16/06/2025 - SELOG/MGES

POLOS A SEREM CONTEMPLADOS
KRENAK

MOBILIÁRIOS DE COZINHA	
Armário aéreo de aço	2

MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO	
Cadeira de escritório	7
Armário de aço 2 portas	5
Mesa de escritório com 2 gavetas	2
Armário de aço 2 portas	5
Cadeira iso fixa	4
Logarinas com 4 lugares	3



LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	SETOR
KRENAK	Armário aéreo de aço	600638	2	Sala de Odontologia
KRENAK	Cadeira de escritório	608805	1	Sala de Atendimento Médico
KRENAK	Armário de aço 2 portas	613253	1	Sala de Atendimento Médico
KRENAK	Armário de aço 2 portas	613253	1	Sala da Enfermagem
KRENAK	Cadeira de escritório	608805	1	Sala da Enfermagem
KRENAK	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	1	Sala do SIASI
KRENAK	Cadeira de escritório	608805	1	Sala do SIASI
KRENAK	Armário de aço 2 portas	385360	3	Recepção/Triagem
KRENAK	Cadeira de escritório	608805	2	Recepção/Triagem
KRENAK	Cadeira iso fixa	607528	1	Recepção/Triagem
KRENAK	Cadeira iso fixa	607528	1	Sala curativo
KRENAK	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	1	Sala do Psicólogo
KRENAK	Cadeira de escritório	608805	1	Sala de Atendimento psicólogo/Assistente Social
KRENAK	Cadeira iso fixa	607528	2	Sala de Atendimento psicólogo/Assistente Social
KRENAK	Logarinas com 4 lugares	469699	3	Sala de espera

MACHACALIS - MG

© atualizado 16/06/2025 - SELOG/MGES

UBSI / POLOS A SEREM CONTEMPLADOS
ÁGUA BOA

MOBILIÁRIOS DE COZINHA	
Mesa de Cozinha 6 Cadeiras	1



MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO	
Cadeira de escritório	2
Armário de aço 2 portas	3
Cadeira iso fixa	8
Logarinas com 4 lugares	4
Estante de aço com 5 prateleiras	3
Mesa de escritório com 2 gavetas	2

ELETRODOMÉSTICOS	
Micro-ondas de 20 litros	1

LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	SETOR
ÁGUA BOA	Cadeira de escritório	608805	1	Sala de Atendimento Médico
ÁGUA BOA	Cadeira de escritório	608805	1	Sala de Atendimento enfermeira
ÁGUA BOA	Armário de aço 2 portas	385360	1	Refeitório dos profissionais
ÁGUA BOA	Cadeira iso fixa	607528	8	Recepção
ÁGUA BOA	Logarinas com 4 lugares	469699	4	Recepção
ÁGUA BOA	Armário de aço 2 portas	385360	2	Sala de Medicamentos
ÁGUA BOA	Mesa de Cozinha 6 Cadeiras	291492	1	Cozinha dos profissionais
ÁGUA BOA	Estante de aço com 5 prateleiras	611482	3	Almoxarifado
ÁGUA BOA	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	1	Sala de Atendimento Médico
ÁGUA BOA	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	1	Sala de Atendimento enfermeira
ÁGUA BOA	Micro-ondas de 20 litros	463062	1	Refeitório dos profissionais

CARMÉSIA - MG

© atualizado 16/06/2025 - SELOG/MGES

UBSI / POLOS A SEREM CONTEMPLADOS
CARMÉSIA - MG

MOBILIÁRIOS DE COZINHA	
Escada com 2 degraus	3
Armário aéreo de aço	2

MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO	
Cadeira de escritório	5
Armário de aço 2 portas	11
Armário de Arquivo em aço	7
Armário aéreo de aço	3
Estante de aço com 5 prateleiras	6
Logarinas com 4 lugares	8
Cadeira iso fixa	20
Mesa de escritório com 2 gavetas	6



LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	SETOR
CARMÉSIA - MG	Cadeira de escritório	608805	5	Sala de Atendimento Médico
CARMÉSIA - MG	Armário de aço 2 portas	385360	11	Sala de Atendimento Médico / Sala do Agente de saúde e do agente de saneamento
CARMÉSIA - MG	Armário de Arquivo em aço	482650	7	Recepção / Farmácia
CARMÉSIA - MG	Armário aéreo de aço	600638	3	Sala de Curativos / Consultório Odontológico
CARMÉSIA - MG	Estante de aço com 5 prateleiras	622174	6	Farmácia
CARMÉSIA - MG	Logarinas com 4 lugares	469699	8	Recepção
CARMÉSIA - MG	Cadeira iso fixa	607528	20	Sala de Reunião
CARMÉSIA - MG	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	6	Consultório Odontológico, Sala SIASI, Sala de Triagem, Consultório Médico / Sala de Atendimento Médico
CARMÉSIA - MG	Escada com 2 degraus	325900	3	Sala de Curativos, Farmácia

TEÓFILO OTONI - MG

atualizado 16/06/2025 - SELOG/MGE

UBSI / POLOS A SEREM CONTEMPLADOS
CACHOEIRINHA
ALDEIA VERDE
ESCOLA FLORESTA
POLO TIPO II

MOBILIARIOS DE COZINHA
Mesa de Cozinha 6 Cadeiras



LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	SETOR
CACHOEIRINHA	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	1	Sala de Atendimento Enfermeira
CACHOEIRINHA	Armário de aço 2 portas	385360	2	Sala de Medicamentos
CACHOEIRINHA	Aparelho de ar condicionado - 9.000btus	456466	2	Farmácia e Sala da Enfermagem
ALDEIA VERDE	Cadeira de escritório	608805	5	Sala de Atendimento Médico
ALDEIA VERDE	Geladeira Frost Free Duplex Branca 410L	481682	2	Sala de Medicamentos E Cozinha
ALDEIA VERDE	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	2	Sala de Atendimento enfermeirae consultorio medico
ALDEIA VERDE	Mesa de Cozinha 6 Cadeiras	291492	1	Cozinha dos profissionais
ALDEIA VERDE	Micro-ondas de 20 litros	463062	1	Refeitório para os profissionais
ALDEIA VERDE	Taquinho de 20 kg		1	Lavanderia
ESCOLA FLORESTA	Logarinas com 4 lugares	469699	4	Recepção
ESCOLA FLORESTA	Armário de aço 2 portas	385360	3	Sala de Medicamentos
ESCOLA FLORESTA	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	1	Sala de enfermagem
ESCOLA FLORESTA	Armário de Arquivo em aço	482650	2	Recepção e Sala de Enfermagem
ESCOLA FLORESTA	Frigobar de 124 Litros	621443	1	Dispensário de medicamentos
ESCOLA FLORESTA	Armário de aço 2 portas	385360	1	Consultório odontológico
ESCOLA FLORESTA	Geladeira Frost Free Duplex Branca 410L	481682	1	cozinha
POLO TIPO II	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	4	Sala do SIASI e Unidade Sentinela
POLO TIPO II	Cadeira de escritório	607528	4	Sala do SIASI e Unidade Sentinela
POLO TIPO II	Armário de aço 2 portas	385360	8	Sala do SIASI e Unidade Sentinela (4 unidades) /Sala da Assitência social e psicologia (1 unidade) / Farmácia (1 unidade) / Recepção (1 unidade) / Saneamento (1 unidade)
POLO TIPO II	Armário de aço 2 portas	385360	1	Recepção
POLO TIPO II	Mesa de reunião com largura de 2,70m	620562	1	Sala de reunião
POLO TIPO II	Cadeira iso fixa	608805	6	Sala de reunião
POLO TIPO II	Geladeira Frost Free Duplex Branca 410L	481682	1	cozinha
POLO TIPO II	Micro-ondas de 20 litros	463062	1	Cozinha
POLO TIPO II	Fogão 4 bocas	230839	1	Cozinha
POLO TIPO II	Mesa de Cozinha 6 Cadeiras	623624	1	Cozinha
POLO TIPO II	Armário de Arquivo em aço	482650	1	Farmácia
POLO TIPO II	Aparelho de ar condicionado - 9.000btus	456466	1	Sala da Assistência Social e Psicologia
POLO TIPO II	Bebedouro para Garraão 20L (Obs escolar purificador)	344080	1	Cozinha
POLO TIPO II	Logarinas com 4 lugares	469699	1	Entrada do Polo

MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO
Mesa de escritório com 2 gavetas
Armário de aço 2 portas
Estante de aço com 5 prateleiras
Cadeira de escritório
Logarinas com 4 lugares
Armário de Arquivo em aço
Mesa de reunião com largura de 2,70m
Cadeira iso fixa

ELETRODOMÉSTICOS
Fogão 4 bocas
Aparelho de ar condicionado - 9.000btus
Geladeira Frost Free Duplex Branca 410L
Taquinho de 20 kg
Micro-ondas de 20 litros
Frigobar de 124 Litros
Geladeira Frost Free Duplex Branca 410L
Bebedouro de Coluna para Garraão 20L

CALDAS - MG

© atualizado 16/06/2025 - SELOG/MGES

POLOS A SEREM CONTEMPLADOS

Aldeia Ibiramã kiriri do Acré

Aldeia kariri wakonã



LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	SETOR
Aldeia Ibiramã kiriri do Acré	Cadeira de escritório	608805	2	Recepção, sala procedimentos, farmácia, consultório médico e laboratório
Aldeia Ibiramã kiriri do Acré	Armário de aço 2 portas	385360	2	Recepção
Aldeia Ibiramã kiriri do Acré	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	4	Recepção, sala procedimentos, farmácia, consultório médico e laboratório
Aldeia Ibiramã kiriri do Acré	Logarinas com 4 lugares	469699	4	Recepção
Aldeia Ibiramã kiriri do Acré	Armário de aço 2 portas	385360	6	Recepção, sala procedimentos ,farmácia
Aldeia Ibiramã kiriri do Acré	Balança Digital - adulto	622211	1	Cozinha
Aldeia Ibiramã kiriri do Acré	Geladeira Frost Free Duplex Branca 410L	481682	1	Cozinha
Aldeia Ibiramã kiriri do Acré	Fogão 4 bocas	230839	1	Cozinha
Aldeia Ibiramã kiriri do Acré	Cadeira de escritório	608805	5	Sala procedimento, consultório Médico
Aldeia Ibiramã kiriri do Acré	Televisão de 55 polegadas	611855	1	Recepção
Aldeia Ibiramã kiriri do Acré	Ventilador de coluna	230103	4	Recepção, sala procedimentos, farmácia, consultório médico
Aldeia Ibiramã kiriri do Acré	Projutor	462426	1	Recepção
Aldeia kariri wakonã	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	4	Consultórios
Aldeia kariri wakonã	Balança Digital - adulto	622211	1	Consultório
Aldeia kariri wakonã	Televisão de 55 polegadas	611855	1	Sala de reunião
Aldeia kariri wakonã	Ventilador de coluna	230103	4	Salas
Aldeia kariri wakonã	Projutor	462426	1	Educação em saúde



MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO	
Cadeira de escritório	7
Armário de aço 2 portas	8
Mesa de escritório com 2 gaves	8
Logarinas com 4 lugares	4




ELETRODOMÉSTICOS	
Geladeira Frost Free Duplex Branca 410L	1
Projutor	1
Balança Digital - adulto	2
Televisão de 55 polegadas	2
Fogão 4 bocas	1
Ventilador de coluna	8



CAMPANÁRIO - MG

© atualizado 16/06/2025 - SELOG/MGES

UBSI / POLOS A SEREM CONTEMPLADOS
CAMPANÁRIO - MG

MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO	
Cadeira de escritório	1
Armário de aço 2 portas	2
Mesa de escritório com 2 gavetas	2



LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	SETOR
CAMPANÁRIO - MG	Cadeira de escritório	608805	1	Sala de Atendimento Médico
CAMPANÁRIO - MG	Armário de aço 2 portas	385360	2	Sala do Agente de saúde e do agente de saneamento
CAMPANÁRIO - MG	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	2	Sala de Atendimento Médico

MARTINHO CAMPOS - MG

© atualizado 16/06/2025 - SELOG/MGES

POLOS A SEREM CONTEMPLADOS
CAPÃO DO ZEZINHO



LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	SETOR
CAPÃO DO ZEZINHO	Cadeira de escritório	608805	2	Sala de Atendimento Médico
CAPÃO DO ZEZINHO	Armário de aço 2 portas	385360	2	Sala de Medicamentos / Sala da Enfermeira
CAPÃO DO ZEZINHO	Aparelho de ar condicionado - 9.000bt'us	456466	3	Sala de Odontologia / Sala de Medicamentos / Sala de Vacina
CAPÃO DO ZEZINHO	Bebedouro purificador de coluna	614139	1	Sala de espera

MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO	
Cadeira de escritório	2
Armário de aço 2 portas	2
Estante de aço com 5 prateleiras	1

ELETRODOMÉSTICOS	
Aparelho de ar condicionado - 9.000bt'us	3
Bebedouro purificador de coluna	1

AÇUCENA - MG

© atualizado 16/06/2025 - SELOG/MGE

UBSI / POLOS A SEREM CONTEMPLADOS
AÇUCENA - MG

MOBILIÁRIOS DE COZINHA
Armário de Cozinha de aço
1

MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO
Cadeira de escritório
3
Armário de aço 2 portas
2
Mesa de escritório com 2 gavetas
2

ELETRODOMÉSTICOS
Geladeira Frost Free Duplex Branca
1
Micro-ondas de 20 litros
1
Liquidificador de 3 Litros
1
Televisão de 55 polegadas
1



LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	SETOR
AÇUCENA - MG	Cadeira de escritório	608805	3	Sala de Atendimento Médico/Enfermagem/Recepção
AÇUCENA - MG	Armário de Cozinha de aço	260034	1	Cozinha
AÇUCENA - MG	Televisão de 55 polegadas	611855	1	Recepção
AÇUCENA - MG	Geladeira Frost Free Duplex Branca 410L	481682	1	Cozinha
AÇUCENA - MG	Micro-ondas de 20 litros	463062	1	Cozinha
AÇUCENA - MG	Lidificador de 3 Litros	328458	1	Cozinha
AÇUCENA - MG	Armário de aço 2 portas	385360	1	Recepção/Almoxarifado
AÇUCENA - MG	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	2	Recepção/Sala de Atendimento Médico

ITAPECERICA - MG

© atualizado 16/06/2025 - SELOG/MGES

POLOS A SEREM CONTEMPLADOS
POLO BASE



MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO	
Cadeira de escritório	4
Armário de aço 2 portas	2
Mesa de escritório com 2 gavetas	8
Logarinas com 4 lugares	4

ELETRODOMÉSTICOS	
Geladeira Frost Free Duplex Branca 410L	1
Balança Digital - adulto	1
Projeto	1
Ventilador de coluna	1
Liquidificador	8
Misteira	1

LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	SETOR
POLO BASE	Cadeira de escritório	608805	4	Recepção, sala procedimentos, farmácia, consultório médico
POLO BASE	Armário de aço 2 portas	482650	2	Recepção
POLO BASE	Mesa de escritório com 2 gavetas	482650	8	Recepção, sala procedimentos, farmácia, consultório médico e laboratório
POLO BASE	Logarinas com 4 lugares	469699	4	Recepção
POLO BASE	Projeto	230103	2	Recepção
POLO BASE	Micro-ondas 20L	463062	1	Cozinha
POLO BASE	Geladeira Frost Free Duplex Branca 410L	481682	1	Cozinha
POLO BASE	Balança Digital - adulto	622211	1	Sala procedimento
POLO BASE	Televisao 55 polegas	611855	2	Recepção
POLO BASE	Ventilador de coluna	462426	8	Recepção, sala procediemntos, farmácia, consultorio medico
POLO BASE	Liquidificador	328458	1	Cozinha
POLO BASE	Misteira	601739	1	Cozinha

CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG

atualizado 16/06/2025 - SELOG/MGES

CASAI COMTEMPLADA
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG

MOBILIÁRIOS DE COZINHA	
Armário de Cozinha de aço	1
Armário aéreo de aço	2
Escada com 2 degraus	3
Paneleiro Torre	1



LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	SETOR
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Máquina de lavar roupa 50 kg - Industrial	425533	1	Lavanderia
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Secadora de roupa 30 kg - Industrial	605892	1	Lavanderia
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Bebedouro garrafão de 20 litros	344080	4	Cozinha
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Balança Digital - adulto	622211	2	Consultório
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Fogão industrial	600610	1	Cozinha
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Micro-ondas de 20 litros	463062	2	Cozinha
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Frigobar de 124 Litros	621443	1	Cozinha
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Liquidificador de 2 Litros	328458	1	Cozinha
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Geladeira Frost Free Duplex Branca 410L	481882	2	Cozinha e alojamento
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Televisão de 55 polegadas	611855	3	Alojamento
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Ventilador de parede	462428	15	Alojamento
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Ventilador de coluna	481895	2	Internação hospitalar
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Cadeira de escritório	608905	23	Consultórios, e salas administrativas
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Logarinas com 4 lugares	489699	5	Recepção
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Mesa de escritório com 2 gavetas	482100	8	Consultórios, e salas administrativas
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Mesa de reunião com largura de 2,70m	620562	1	Sala de reunião
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Armário de Cozinha de aço	260034	1	Cozinha
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Armário aéreo de aço	600638	2	Cozinha
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Escada com 2 degraus	325900	3	Consultório
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Cama - Conjugada	610587	3	Alojamento
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Paneleiro - Torre	362336	1	Cozinha
CASAI GOVERNADOR VALADARES - MG	Cadeira iso fixa	607528	8	Consultórios, e salas

MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO	
Cadeira de escritório	23
Logarinas com 4 lugares	5
Mesa de escritório com 2 gavetas	8
Mesa de reunião com largura de 2,70m	1
Cadeira iso fixa	8

ELETRODOMÉSTICOS	
Bebedouro garrafão de 20 litros	4
Balança Digital - adulto	2
Fogão industrial	1
Micro-ondas de 20 litros	2
Frigobar de 124 Litros	1
Lidificador de 3 Litros	1
Secadora de roupa 30 kg - industrial	1
Máquina de lavar roupa 50 kg - industrial	1
Geladeira Frost Free Duplex Branca 410L	2
Televisão de 55 polegadas	3
Ventilador de parede	15
Ventilador de coluna	2

BERÇOS / CAMAS	
Cama - Conjugada	3

CASAI MONTES CLAROS - MG

© atualizado 16/06/2025 - SELOG/MGES

CASAI CONTEMPLADA
CASAI MONTES CLAROS - MG

MOBILIÁRIOS DE COZINHA

Armário de Cozinha de aço	2
Mesa de Cozinha 6 Cadeiras	2



MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO

Cadeira de escritório	17
Armário de aço 2 portas	3
Logarinas com 4 lugares	7
Estante de aço com 5 prateleiras	5
Armário de Arquivo em aço	9
Armário de mdf 1 porta	5
Mesa de escritório com 2 gavetas	11

ELETRODOMESTICOS

Televisão de 55 polegadas
Fogão industrial
Micro-ondas de 20 litros
Geladeira Frost Free Duplex
Liquidificador de 2 Litros

LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	SETOR
CASAI MONTES CLAROS - MG	Cadeira de escritório	608805	12	Consultório ,Sala de enfermagem
CASAI MONTES CLAROS - MG	Armário de aço 2 portas	385360	2	Sala de medicamentos
CASAI MONTES CLAROS - MG	Logarinas com 4 lugares	469699	4	Recepção
CASAI MONTES CLAROS - MG	Estante de aço com 5 prateleiras	622174	2	Almoxarifado
CASAI MONTES CLAROS - MG	Armário de Arquivo em aço	482650	2	Almoxarifado
CASAI MONTES CLAROS - MG	Televisão de 55 polegadas	611855	1	Sala de reunião
CASAI MONTES CLAROS - MG	Fogão industrial	600610	1	Cozinha
CASAI MONTES CLAROS - MG	Micro-ondas de 20 litros	463062	1	Cozinha
CASAI MONTES CLAROS - MG	Armário de mdf 1 porta	613253	5	Alojamento
CASAI MONTES CLAROS - MG	Armário de Cozinha de aço	260034	1	Cozinha
CASAI MONTES CLAROS - MG	Mesa de Cozinha 6 Cadeiras	291492	1	Cozinha
CASAI MONTES CLAROS - MG	Liquidificador de 2 Litros	328458	1	Cozinha
CASAI MONTES CLAROS - MG	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	8	Administrativo

LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	SETOR
CASAI MONTES CLAROS - MG	Armário de Cozinha de aço	260034	1	cozinha
CASAI MONTES CLAROS - MG	Armário aéreo de aço	600638	1	cozinha
CASAI MONTES CLAROS - MG	Armário de aço 2 portas	385360	1	Sala de procedimentos
CASAI MONTES CLAROS - MG	Estante de aço com 5 prateleiras	622174	3	Almoxarifado
CASAI MONTES CLAROS - MG	Mesa de escritório com 2 gavetas	462100	3	Sala dos téc. Enfermagem
CASAI MONTES CLAROS - MG	Armário de Arquivo em aço	482650	7	Almoxarifado
CASAI MONTES CLAROS - MG	Logarinas com 4 lugares	469699	3	Recepção e sala de televisão do alojamento / Recepção
CASAI MONTES CLAROS - MG	Mesa de reunião com largura de 2,70m	620562	1	Sala de reunião
CASAI MONTES CLAROS - MG	Cadeira de escritório	608805	5	Sala dos enfermeiros, técnico de enfermagem e serviço social
CASAI MONTES CLAROS - MG	Armário de mdf 1 porta	613253	6	Alojamento
CASAI MONTES CLAROS - MG	Projeto	230103	1	Sala de reunião
CASAI BELO HORIZONTE - MG	Geladeira Frost Free Duplex Branca 410L	481682	1	Cozinha
CASAI BELO HORIZONTE - MG	Lidificador de 3 Litros	328458	1	Cozinha
CASAI BELO HORIZONTE - MG	Fogão 4 bocas	230839	1	Cozinha
CASAI BELO HORIZONTE - MG	Televisão 55 polegadas	611855	2	Salão de reunião
CASAI BELO HORIZONTE - MG	Máquina de lavar roupa	617496	1	Lavanderia
CASAI BELO HORIZONTE - MG	Berço - crianças - 1,33 x 62	443194	2	Dormitorio
CASAI BELO HORIZONTE - MG	Cama - Conjugada	610587	3	Quartos motoristas e enfermagem
CASAI BELO HORIZONTE - MG	Cama - Solteiro	486268	12	Alojamento
CASAI BELO HORIZONTE - MG	Mesa de Cozinha 8 Cadeiras - redonda		1	Cozinha
CASAI BELO HORIZONTE - MG	Mesa de refeitório com cadeira fixa com encosto	623624	1	Cozinha

MOBILIÁRIOS DE COZINHA	
Armário aéreo de aço	1
Mesa de refeitório com cadeira fixa com encosto	1

MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO	
Mesa de reunião com largura de 2,70m	1
Armário de mdf 1 porta	6
cadeira iso fixa	8

ELETRODOMESTICOS	
Projeto	1
Fogão 4 bocas	1
Televisão 55 polegadas	2
Máquina de lavar roupa	1

DOMÉSTICOS	
as	3
	1
	1
plex Branca 410L	3
	2

BERÇOS / CAMAS	
Cama - Conjugada	6
Cama - solteiro	12

DSEI - MG/ES

© atualizado 16/06/2025 - SELOG/MGES

DSEI CONTEMPLADO
DSEI/MGES



LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	SETOR
DSEI/MGES	Mesa de reunião com largura de 2,70m		1	Sala de Reunião
DSEI/MGES	Cadeira de escritório		3	Salas do dsei e farmácia
DSEI/MGES	Mesa de escritório com 2 gavetas		3	Farmácia

MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO	
Mesa de reunião com largura de 2,70m	1
Cadeira de escritório	3
Mesa de escritório com 2 gavetas	3

RESUMO TOTAL		
--------------	--	--

TOTAL DE ITENS DE QUANTIDADE : 894

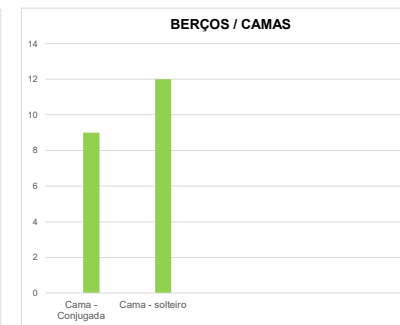
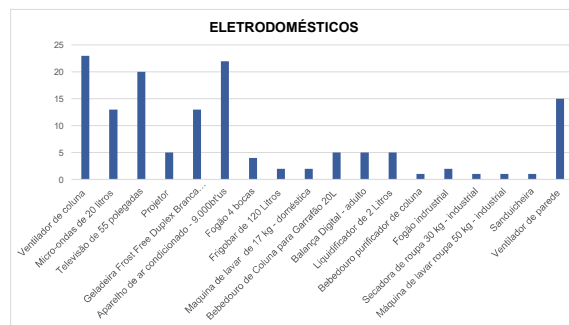
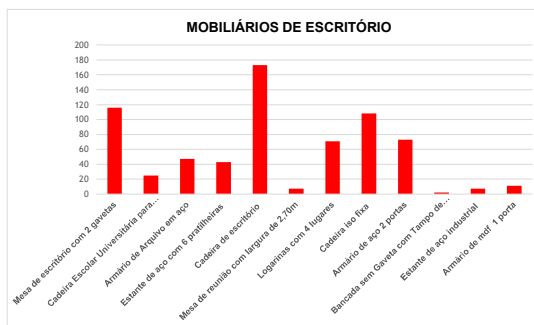
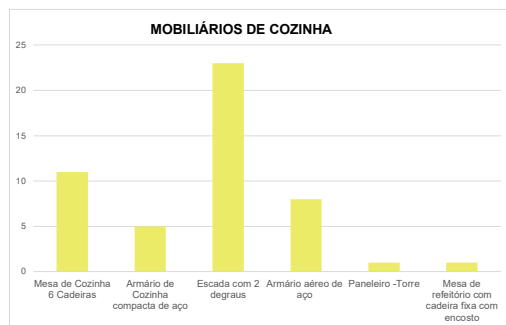
TOTAL DE ITENS POR CATEGORIA : 39

MOBILIÁRIOS DE COZINHA		
CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
291492	Mesa de Cozinha e Cadeira	1
290034	Armário de Cozinha compacta de aço	5
325900	Escada com 2 degraus	29
600638	Armário aéreo de aço	8
362338	Paneteiro 1 tone	1
623624	Mesa de refeitório com cadeira fixa com encosto	1
458165	Mesa de cozinha - redonda	1

MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO		
CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
402100	Mesa de escritório com 2 gavetas	118
238355	Cadeira Escolar Universitária para Auditórios	25
482650	Armário de Arquivo em aço	47
622174	Estante de aço com 6 prateleiras	43
608005	Cadeira de escritório	173
620562	Mesa de reunião com largura de 2,70m	7
469699	Logarinas com 4 lugares	71
607528	Cadeira Iso fixa	108
385360	Armário de aço 2 portas	73
	Bancada sem Gaveta com Tampo de Compensado 40mm Estrutura em chapas de aço Acabamento com pintura eletrolítica (C x L x A): 2000 x 600 x 920 mm	2
619798		
611482	Estante de aço industrial	7
613253	Armário de MDF 1 porta	11

ELETRODOMÉSTICOS		
CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
461895	Ventilador de coluna	29
463092	Micro-ondas de 20 litros	19
611855	Televisão de 55 polegadas	20
230103	Projektor	5
481082	Geladeira Frost Free Duplex Branca 410L	13
456466	Aparelho de ar condicionado - 9.000Btus	22
230839	Fogão 4 bocas	4
621443	Frisador de 120 Litros	2
617498	Máquina de lavar de 17 kg - doméstica	2
344080	Bebedouro de Coluna para Garrafão 20L	5
622211	Balança Digital - adulto	5
329458	Liquidificador de 2 Litros	9
614139	Bebedouro purificador de coluna	1
600610	Fogão industrial	2
605692	Secadora de roupa 30 kg - industrial	1
425533	Máquina de lavar roupa 50 kg - industrial	1
601739	Sanducheira	1
482428	Ventilador de parede	16

BERÇOS / CAMAS		CATMAT
Camã - Corrugada	9	610587
Camã - solteiro	12	486268



Apêndice II
MODELO DE PROPOSTA

Nome da sua Empresa:
Endereço da sua Empresa c/ CEP:
Telefone da sua Empresa:
E-mail da sua Empresa:
CNPJ da sua Empresa:
À [Órgão Responsável pela Licitação]

Ref.: Proposta de Licitação - [Nome da Licitação]

2. Objeto da Licitação

Nosso interesse em participar desta licitação refere-se à prestação de serviços/aquisição de/para [descrever detalhadamente o objeto da licitação, conforme especificações do edital].

3. Preços e Condições de Pagamento

Inserimos abaixo a planilha com os detalhes dos preços e condições de pagamento:

Item	Descrição do Serviço/material	CATSER/CATMAT	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	[Descrição]			[Quantidade]	R\$ [Valor]	R\$ [Valor]
3	[Descrição]			[Quantidade]	R\$ [Valor]	R\$ [Valor]
...	...			...	...	...
Total						R\$ [Total]

Prazo de Execução e Condições de Pagamento conforme estabelecido no instrumento convocatório.

5. Validade da Proposta

Esta proposta é válida por [inserir prazo] a partir da data de sua apresentação.

6. Contato e Esclarecimentos

Para eventuais esclarecimentos ou negociações, estamos à disposição nos seguintes contatos:

[Responsável pela Proposta]

[Telefone para Contato]

[E-mail para Contato]

[Outros meios de comunicação, se aplicável]

Atenciosamente,

[Assinatura do Responsável Legal da Empresa]
[Nome do Responsável Legal] [Cargo do Responsável Legal]
[Nome da sua Empresa]

Apêndice IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

[Nome da Empresa]

CNPJ nº. [Número do CNPJ]

Eu, _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, e portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente da possibilidade de realizar vistoria no local de prestação de serviço, conforme estabelecido no **Edital de Licitação nº _____**, datado de _____.

Por motivos justificados e após análise criteriosa das informações disponíveis, venho por meio desta declarar a dispensa da vistoria presencial. Afirmo ter pleno conhecimento das condições do local de prestação de serviço e das exigências estabelecidas no edital.

Declaro também que, ao dispensar a vistoria, assumo total responsabilidade pelas informações prestadas e pela compreensão integral dos requisitos para a execução dos serviços, conforme descrito no edital.

Esta declaração é prestada de boa-fé e em conformidade com a verdade, sob as penas da lei.

_____, ____/____/20____.

[Assinatura do Representante Legal]
[Nome Completo do Representante Legal]
[Cargo ou Função do Representante Legal]

Apêndice V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ nº. [Número do CNPJ]

Por meio deste, eu, **[Nome do Representante Legal]**, portador da Carteira de Identidade nº. **[Número da Carteira de Identidade]** e do CPF nº. **[Número do CPF]**, representante legal da empresa **[Nome da Empresa]**, declaro, em atendimento ao disposto no **Edital n.º __/20__**, que a nossa empresa possui pleno conhecimento de todas as informações relacionadas à execução dos trabalhos e/ou condições de entrega/fornecimento referentes à licitação mencionada.

Comprometemo-nos a não alegar, em momento posterior, o desconhecimento de fatos que eram evidentes à época da licitação, visando solicitar qualquer alteração no valor do contrato que venha a ser celebrado, caso a nossa empresa seja a vencedora do certame.

Local e data: [Local], [Data]

[Nome da sua Empresa]

[Assinatura do Responsável

Legal da Empresa]

[Nome do Responsável Legal]

[Cargo do Responsável Legal]

Apêndice V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ nº. [Número do CNPJ]

Por meio deste, eu, **[Nome do Representante Legal]**, portador da Carteira de Identidade nº. **[Número da Carteira de Identidade]** e do CPF nº. **[Número do CPF]**, representante legal da empresa **[Nome da Empresa]**, declaro, em atendimento ao disposto no **Edital n.º __/20__**, que a nossa empresa possui pleno conhecimento de todas as informações relacionadas à execução dos trabalhos e/ou condições de entrega/fornecimento referentes à licitação mencionada.

Comprometemo-nos a não alegar, em momento posterior, o desconhecimento de fatos que eram evidentes à época da licitação, visando solicitar qualquer alteração no valor do contrato que venha a ser celebrado, caso a nossa empresa seja a vencedora do certame.

Local e data: [Local], [Data]

[Nome da sua Empresa]

[Assinatura do Responsável

Legal da Empresa]

[Nome do Responsável Legal]

[Cargo do Responsável Legal]